



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

REQUERIMENTO

Informações sobre medidas para alteração do sentido de tráfego na Rua Fernando Luiz Grohman, Vila Hortência.

CONSIDERANDO que moradores da Rua Fernando Luiz Grohman e arredores relatam constantes problemas causados pelo desrespeito às regras de trânsito e à sinalização existente no local;

CONSIDERANDO que a circulação de veículos nos dois sentidos, da forma atual, tem provocado situações de insegurança, aumentando o risco de colisões e dificultando a travessia de pedestres;

CONSIDERANDO que a região dispõe de ruas alternativas que podem absorver o tráfego sem causar prejuízo à mobilidade, sendo importante que técnicos da SEMOB realizem vistoria no local para avaliar a adoção do sistema de mão única;

CONSIDERANDO ainda que já houve solicitações anteriores da comunidade à Prefeitura e até o momento não houve resposta efetiva,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. Por qual motivo a Prefeitura ainda não apresentou resposta às solicitações anteriores dos moradores sobre a mudança de tráfego da Rua Fernando Luiz Grohman?
2. A Administração Municipal pretende determinar a alteração do tráfego da via para mão única, após análise técnica da SEMOB?
3. Em caso afirmativo, qual será o prazo concreto para a realização da vistoria e para a implementação da medida?
4. Em caso negativo, quais os fundamentos técnicos que justificam a manutenção do tráfego em mão dupla, mesmo diante das reclamações da população?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarasorocaba.sp.gov.br
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

5. Quais ações emergenciais a Prefeitura pretende adotar para garantir a segurança de motoristas e pedestres até que uma solução definitiva seja aplicada?

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S, 27 de agosto de 2025.

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003100320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 27/08/2025 21:26

Checksum: **0FABD61ACBDBB7A4E09583B29C86DB3A73DC1B0591F251ACE4C41377460BFFAE**

